

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S), conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Como rege a Lei n°. 8.666/93, a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Levantamentos Topográficos em Cartório, Levantamento Planialtimétricos e Levantamento Topográficos do Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr. Esses serviços tem a importância de determinar analiticamente as medidas de área e perímetro, localização, orientação, variações no relevo, etc e ainda representá-las graficamente em cartas (ou plantas) topográficas. A topografia é também instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, como as de projeto viário, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, etc.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de administração, cujo contato para esclarecimentos segue:

E-mail: sec.obras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991244418

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento DISPENSA.

SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

Não se aplica.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão iniciados no **prazo de 10 (dez) dias**, de forma **total**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: CESAR AUGUSTO ORTEGA**E-mail: engenharia@pmsas.pr.gov.br**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Fiscal: CESAR AUGUSTO ORTEGA**E-mail: engenharia@pmsas.pr.gov.br****10- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 10.725,00 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).	550	Metros Linear	19.50	R\$ 10.725,00
TOTAL						R\$ 10,725,00

12- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

13- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

ALEX GOTARDI
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 344/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
344	Contratação de Serviço	3	12/05/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI		443/2022	
Local				
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			10 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Justificativa:

Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Levantamentos Topográficos em Cartório, Levantamento Planialtimétricos e Levantamento Topográficos do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Esses serviços tem a importância de determinar analiticamente as medidas de área e perímetro, localização, orientação, variações no relevo, etc e ainda representá-las graficamente em cartas (ou plantas) topográficas. A topografia é também instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, como as de projeto viário, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, etc.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
Código	Nome				
019826	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).	ML	550,00	19,50	10.725,00
				TOTAL	10.725,00
				TOTAL GERAL	10.725,00



À
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RAZÃO SOCIAL: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
 CNPJ: 17.687.055/0001-14
 ENDEREÇO: RUA PARANA 2426 REALEZA
 TELEFONE: 46 99913-5783
 RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PAULO ROBERTO ZAMARCHI

Orçamento

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Qtidade	Valor unit.	Valor total
	Prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).	Metros linear	550,00	R\$ 19,50	R\$ 10.725,00
VALOR TOTAL-----					10.725,00

Validade da Proposta: Dez mil setecentos e vinte cinco reais.

DATA E LOCAL: REALEZA EM 02/05/2022

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026091660-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.687.055/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 17.687.055/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:06 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **893B.006F.F966.1DC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.687.055/0001-14

Razão Social: ZAMARCHI PLANEJAMENTO AGRIC E AMB LTDA

Endereço: TRAVESSA 02 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402220694317200

Informação obtida em 10/05/2022 10:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 51544/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/04/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH5J4X2HER97

REQUERENTE: Paulo Roberto Zamarchi

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

46078

17.687.055/0001-14

41207546731

46078

ENDEREÇO

RUA PARANA, 2426 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/02/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.687.055/0001-14

Certidão nº: 4771713/2022

Expedição: 08/02/2022, às 12:58:58

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.687.055/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.687.055/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2013
NOME EMPRESARIAL ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAMARCHI ENGENHARIA E INCORPORADORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2426	COMPLEMENTO *****
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO REALEZA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULUZAMARCHI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3055-7715
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 11:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.687.055/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2013
NOME EMPRESARIAL ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2426	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULUZAMARCHI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3055-7715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2022** às **11:08:06** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ/MF N.º 17.687.055/0001-14
NIRE: 41207546731**

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **Paulo Roberto Berto Zamarchi**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e acadêmico, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à rua Ernesto Zanchet, n° 165, Jardim Pinheiro, CEP 85.770-000, natural de Realeza, Paraná, nascido aos 22/07/1991, portador da Cédula de Identidade 8.589.366-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 053.797-409-10 e

2. **Arcelino Pedro Zamarchi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à rua Ernesto Zanchet, N° 165, Bairro Jardim Pinheiro, CEP 85.770-000, natural de Realeza, Paraná, nascido aos 25/11/1962, portador da Cédula de Identidade RG 3.669.264-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 733.437.229-87. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de Zamarchi Engenharia e Topografia LTDA - ME, com sede e domicílio na rua Paraná, n° 2426, Bairro João Paulo, em Realeza, Paraná, CEP 85.770-000, **registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n°. 41207546731, arquivada em sessão do dia 12/06/2017, com a segunda alteração contratual registrada sob o n°. 20172368995 arquivada em sessão do dia 12/06/2017, com a segunda alteração contratual registrada sob o n°. 20132948966 arquivada em sessão do dia 28/05/2013, com a terceira alteração contratual registrada sob o n°. 20166547425 arquivada em sessão do dia 27/10/2016, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.643.122/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social e demais alterações pelas cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATIVIDADES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA AGRÔNOMICA E ENGENHARIA CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES E DE URBANIZAÇÕES (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, BEM COMO A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade Arcelino Pedro Zamarchi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à rua Ernesto Zanchet, N° 165, Bairro Jardim Pinheiro, CEP 85.770-000, natural de Realeza, Paraná, nascido aos 25/11/1962, portador da Cédula de Identidade RG 3.669.264-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 733.437.229-87, onde foi apurado um capital social de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), correspondente a 0,50 (por cento) do total do capital; Comprando assim os 0,50 (por cento) das quotas, R\$ 500,00, pelo sócio **Paulo Roberto Berto Zamarchi**, pelo mesmo valor à vista, cujo o pagamento será efetuado no ato em moeda corrente vigente no país, dando plena rasa e irrevogável quitação das cotas, direitos e haveres a ele referentes na sociedade, para nada mais reclamar em juízo dele a que título for.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ/MF N.º 17.687.055/0001-14
NIRE: 41207546731**

Folha 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: o capital social que era de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 100.0000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Paulo Roberto Berto Zamarchi	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUARTA: DO NOME FANTASIA: Passa a adotar o nome fantasia: Zamarchi Engenharia e Incorporadora.

CLAUSILA QUINTA: CONDIÇÕES GERIAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Realeza/PR, 10 de fevereiro de 2022

A RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Paulo Roberto Berto Zamarchi
Sócio-gerente

Arcelino Pedro Zamarchi
Sócio-retirante

SERVIÇO DISTRITAL DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELÃO E OFICIAL
PÉROLA D'OESTE-PR JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO
Rua Pro XII, Nº 630, Sala 03 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613
Selo F203XmKqt4dps?67uY9HMIU5h
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço verdadeira a assinaturas de PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI e ARCELINO PEDRO ZAMARCHI.
Dou fé.
Pérola D'Oeste, 15 de fevereiro de 2022 - 09:41:45h.
Em Teste _____ da Verdade

SERVIÇO DISTRITAL DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELÃO E OFICIAL
PÉROLA D'OESTE-PR
FONE: 46-3556-1613

PEDRO EGOMAR MALLMANN
JULIO CEZAR PRIMON

Júlio César Primon
Tabelião Substituto

Júlio César Primon
Substituto
CNPJ 17.687.055/0001-14



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HYLO VENICIO FERAZZO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052131, expedida em 28/03/2006, inscrito no CPF nº 03084774994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03084774994	052131	

REGISTRO GERAL 8.589.366 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/1998

NOME PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI

FILIAÇÃO ARCELINO PEDRO ZAMARCHI
CILIANE DE LURDES BERTO ZAMARCHI

NACIONALIDADE REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/07/1991

COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE C.NASC 9403, L.IYRD=A21, FOLHA=70

ASSINATURA DO TITULAR *Paulo Roberto Berto Zamarchi*

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Paulo Roberto Berto Zamarchi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

NOME Paulo Roberto Berto Zamarchi REG. N 09302907

FILIAÇÃO Arcelino Pedro Zamarchi
Ciliane de Lurdes Berto Zamarchi

RG 8.589.366-1 DATA EXP. 04/12/1998 CPF 053.797.409-10

NACIONALIDADE Brasileira DATA DE NASCIMENTO 22/07/1991 T3A+

NATURA DE Realeza/PR

TÍTULO DA HABILITAÇÃO Bacharel em Engenharia Ambiental

DIPLOMADO PELO(A) Faculdade Ed. de Dois Vizinhos

DIPLOMADO EM 24/11/2014

NAT. DO CURRÍCULO Engenharia Química

Curitiba, 13/07/2015 Prof. Dr. Dilermando Brito F.
LOCAL E DATA DE EMISSÃO PRESIDENTE DO CRQ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 196 de 30/07/2008 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

140.667

DE ACORDO COM O ART. 336 DO DECRETO - LEI Nº 5452 DE 01/06/1963 E O ART. 1º DA LEI Nº 6206 DE 07/05/1975 ESSE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUÍ O DIPLOMA E TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional 171434888-1

Nome PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI

Filiação ARCELINO PEDRO ZAMARCHI
CILIANE DE LURDES BERTO ZAMARCHI

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
053.797.409-10 8.589.366-1 SSP/PR

Nascimento 22/07/1991 Naturalidade REALEZA UF Nacionalidade PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 17/06/2015 07/05/2015

Ass. Presidente *Jose Kruger* Registro no Crea PR-146369/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI

DOC. IDENTIDADE / DIAG. EMISSOR / UF 8589366-1 SSP/PR

CPF 053.797.409-10 DATA NASCIMENTO 22/07/1991

FILIAÇÃO ARCELINO PEDRO ZAMARCHI
CILIANE DE LURDES BERTO ZAMARCHI

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL AD

Nº REGISTRO 04863409190 VALIDADE 27/06/2019 1ª HABILITAÇÃO 18/01/2010

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL REALEZA, PR DATA EMISSÃO 27/06/2014

ASSINATURA DO REGISTRO

DETRAN - PR (PARANÁ)

Título Profissional Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/86 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasar. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasar. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S), ao custo máximo de **R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravador. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S)

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **17.687.055/0001-14** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravador. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S)**, ao custo máximo de **R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA 1** cotou o valor de **R\$....**, a empresa **EMPRESA 2** cotou o valor de **R\$....** e a empresa **EMPRESA 3** cotou o valor de **R\$....**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravador. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S)**, ao custo máximo de **R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S), via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2022
PROCESSO Nº 444/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	17.687.055/0001-14	PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI	ADMINISTRADOR	053.797.409-10	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Levantamentos Topográficos em Cartório, Levantamento Planialtimétricos e Levantamento Topográficos do Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr. Esses serviços têm a importância de determinar analiticamente as medidas de área e perímetro, localização, orientação, variações no relevo, etc e ainda representá-las graficamente em cartas (ou plantas) topográficas. A topografia é também instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, como as de projeto viário, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, etc.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.687.055/0001-14, estabelecida na RUA PARANÁ, 2426 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOÃO PAULO CIDADE/UF: Realeza/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/05/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

CONTRATADO: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

VALOR TOTAL R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

DATA: 12/05/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B076E275

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:22883B94

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022**

OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA DE CASAL Composto 100% poliéster microfibra macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m². Medidas mínimas: 2,20M de largura X 1,80M de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.			UN	800,00	36,66	29.328,00
TOTAL								29.328,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8C974CA3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644 7215 / 3644 1237
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.342/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas de Custeio, na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001 – MEIO AMBIENTE
2.034 – Preservação do Meio Ambiente
3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.002 – RESÍDUOS SÓLIDOS
2.035 – Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
329 4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00
331

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644 7215 / 3644 1237
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.343/2022

Ratifica a alteração no Contrato de Rateio do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Art. 8º e 9º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 13 à 17 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, fica ratificada a 1ª (primeira) Alteração do Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, conforme deliberação levada a efeito na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2.022., cuja alteração fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei. (Anexo I)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço de	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo nº 306/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	1	SUPOORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS(LC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIÁRIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	EQUIPLANO	12,00	3.685,00
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	2	SUPOORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISITA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	EQUIPLANO	6,00	1.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Processo nº 547/2022
Objeto: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEIs da Secretaria de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TTINET TELECOMUNICACOES LTDA	1	1	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 100 Mbps (Cem megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, IP Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais urbanas		12,00	875,00
TTINET TELECOMUNICACOES LTDA	1	2	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 10Mbps (dez megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, IP Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais do campo: Maturino Machado (linha São Francisco) José Cola (Marçanópolis) Escola Sebastião Pinto (Nova Roca) Escola Tiradentes (km 10) Escola Germano Strub (São Pedro Floriano) Escola Getúlio Carmelito (Baixa Vista do Capoteçu)		12,00	415,00
TTINET TELECOMUNICACOES LTDA	1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		6,00	149,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 - Pregão Nº 1/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA RAMO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES; VALOR REAJUSTE: 22.271,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022 - Processo dispensa nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 17.687.055/0001-14
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI - CPF nº 053.797.409-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 11/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022 - Processo dispensa nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILLO - CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 13/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022 - Processo inexistibilidade nº 025/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77
Representante: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 128/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.687.055/0001-14, estabelecida na RUA PARANÁ, 2426 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOÃO PAULO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 039/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S), de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19826	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).		ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 039/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.725,00(Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 039/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 039/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº: 17.687.055/0001-14
PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI
CPF Nº: 053.797.409-10

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022
Processo dispensa nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº 17.687.055/0001-14
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI
CPF nº 053.797.409-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S)..

VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E31B880C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
Representante: PEDRO PAULO PISTELLI
CPF nº 076.001.128-17
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Raio – X, Cardiotocógrafo Portátil, Colposcópico; Aparelhos de Ar-condicionado para Secretaria de Saúde..
VALOR TOTAL: R\$ 207.500,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE7D1673

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.273.689/0001-77
Representante: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
CPF nº 684.916.549-68
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade..
VALOR TOTAL: R\$ 55.020,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0280CF7F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022
Processo dispensa nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº 17.687.055/0001-14
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI
CPF nº 053.797.409-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS

COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).
VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:14E03187

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022
Processo dispensa nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 13/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D1E5C88

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022
Processo inexistência nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE
CPF nº 067.036.739-77
Representante: LUCAS KUHN TAUBE
CPF nº 067.036.739-77
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 14/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E819FCE4

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

6A 16 de Junho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2023

Tribuna Regional
Paraná - Santa CatarinaEstado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br**LEI Nº 2.342/2022****ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas de Custeio, na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001 – MEIO AMBIENTE
2.034 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.002 – RESÍDUOS SÓLIDOS
2.035 – Coleta de Resíduos Sólidos
329 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00
331 4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br**LEI Nº 2.343/2022****Ratifica a alteração no Contrato de Rateio do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA e dá outras providências.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Art. 8º e 9º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 13 à 17 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, fica ratificada a 1ª (primeira) Alteração do Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, conforme deliberação levada a efeito na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2.022., cuja alteração fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei. (Anexo I).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item;

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço de	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo nº 306/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	1	SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS(SLC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIÁRIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	EQUIPLANO	12,00	3.685,00
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	2	SUPORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISITA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	EQUIPLANO	6,00	1.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Processo nº 547/2022
Objeto: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	1	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 100 Mbps (Cem megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais urbanas .		12,00	675,00
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	2	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 10Mbps (dez megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais do campo: Maturino Machado (linha São Francisco) José Cola (Marcianópolis) Escola Sebastião Pinto (Nova Riqueza) Escola Tiradentes (km 10) Escola Germano Strub (São Pedro Florido) Escola General Carneiro(Boa vista do Capanema)		12,00	415,00
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		6,00	149,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 - Pregão Nº 1/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES; VALOR REAJUSTE: 22.271,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022 - Processo dispensa nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 17.687.055/0001-14
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI - CPF nº 053.797.409-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).
VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 11/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022 - Processo dispensa nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILLO - CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 13/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022 - Processo inexigibilidade nº 025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77
Representante: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	444
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasar. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.725,00
Data Publicação Termo ratificação	12/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir